

Resolução CN-SESI nº 0045/2026

**Projeção Inicial da Receita Compulsória e
Subvenções Ordinária, Especial e
Extraordinária - exercício 2027.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 220ª Reunião Ordinária de 28/7/2026, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 093/2026 – DIDEN, de 7/7/2026, do diretor do Departamento Nacional do SESI, protocolado neste Conselho Nacional do SESI, em 7/7/2026;

Considerando o disposto nos artigos 52 e 56 do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 2/12/1965;

Considerando o Manual de Procedimentos Orçamentários do SESI, aprovado pela Resolução CN-SESI nº 0074/2021, e da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, que disciplina a aplicação de subvenções ordinárias, extraordinárias e especiais, previstas no artigo 52 do Regulamento do SESI;

Considerando que a aprovação da proposta de fundos, que poderão ser distribuídos aos regionais no exercício subsequente, tem natureza de projeção;

Considerando que se trata de uma estimativa prevista na Resolução CN-SESI nº 0074/2021, devendo o Departamento Nacional do SESI dar conhecimento às administrações regionais dos fundos que lhe serão atribuídos para o exercício seguinte;

Considerando que essa estimativa é necessária para que os departamentos regionais possam formular o orçamento vindouro, o qual será apreciado na Reunião Ordinária de novembro;

Considerando que a distribuição efetiva dos fundos dependerá da realização das receitas e das decisões que a Comissão Especial de Subvenções, diante da situação concreta, vier a tomar, especialmente no que tange aos requerimentos relativos às subvenções extraordinárias;

Considerando a NOTA TÉCNICA CPLA nº 0026/2026, de 10/7/2026, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

Considerando o Parecer GEJUR nº 0142/2026, de 17/7/2026, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0396/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a projeção da Receita de Contribuição Compulsória global de R\$ 9.059.871.127,00 (nove bilhões, cinquenta e nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e vinte e sete reais), conforme tabelas I e II abaixo:

ANEXO I – Projeção 2027 da Contribuição Compulsória do SESI

**SESI CONTRIBUIÇÃO
PROJEÇÃO INICIAL DE 2027**

UNIDADE	Projeção Inicial da Arrecadação 2027 ⁽¹⁾		
	Total	Contribuição Indireta	Contribuição Direta ⁽²⁾
DN	2.264.967.782	2.261.548.269	3.419.513
AC	5.851.645	5.851.645	0
AL	31.019.341	31.019.341	0
AM	103.856.147	103.856.147	0
AP	4.731.699	4.731.699	0
BA	230.280.083	230.155.827	124.256
CE	131.485.497	131.360.352	125.145
DF	77.561.405	77.561.405	0
ES	136.780.511	136.773.935	6.576
GO	162.812.355	162.693.892	118.463
MA	61.155.658	61.155.658	0
MG	656.144.480	654.425.198	1.719.282
MS	72.246.551	72.045.339	201.212
MT	91.399.332	91.260.987	138.345
PA	129.318.185	129.306.967	11.218
PB	46.028.280	45.910.340	117.940
PE	138.402.537	138.363.837	38.700
PI	19.673.191	19.673.191	0
PR	444.077.082	443.334.101	742.981
RJ	680.826.090	679.935.185	890.906
RN	47.163.006	47.163.006	0
RO	19.395.174	19.395.174	0
RR	5.074.235	5.074.235	0
RS	445.164.670	444.046.794	1.117.876
SC	466.597.743	465.935.015	662.728
SE	30.439.193	30.439.193	0
SP	2.543.021.898	2.538.778.987	4.242.911
TO	14.397.355	14.397.355	0
TOTAL	9.059.871.127	9.046.193.075	13.678.052

Fonte: DC - Sup. de Finanças e Contabilidade - GEAF, em 06/2026.

(1) Projeção de Arrecadação Inicial para 2027, calculada pela GEAF em 06/2026.

(2) A arrecadação direta é composta pela receita de recuperação

OBS: Nos valores apresentados não foram descontados os 3,5% referente a Taxa Administrativa da RFB



**ANEXO II – Projeção 2027 da Contribuição e Distribuição dos Repasses
Regulamentares – SUBVENÇÕES**

DR	Contribuição Compulsória			Subvenções Regulamentares				Total Geral
	Indireta	Direta (Recuperação)	Total	Ordinária	Especial	Extraordinária	Total	
AC	5.851.645	-	5.851.645	9.000.897	3.906.028	1.971.403	14.878.328	20.729.973
AL	31.019.341	-	31.019.341	9.000.897	6.596.188	3.329.148	18.926.232	49.945.574
AM	103.856.147	-	103.856.147	9.000.897	8.956.619	4.520.476	22.477.992	126.334.139
AP	4.731.699	-	4.731.699	9.000.897	3.032.747	1.530.651	13.564.295	18.295.993
BA	230.155.827	124.256	230.280.083	-	-	-	-	230.280.083
CE	131.360.352	125.145	131.485.497	9.000.897	10.108.527	5.101.854	24.211.277	155.696.775
DF	77.561.405	-	77.561.405	9.000.897	6.890.130	3.477.503	19.368.530	96.929.935
ES	136.773.935	6.576	136.780.511	9.000.897	10.313.342	5.205.225	24.519.464	161.299.975
GO	162.693.892	118.463	162.812.355	-	-	-	-	162.812.355
MA	61.155.658	-	61.155.658	9.000.897	6.086.431	3.071.870	18.159.197	79.314.856
MG	654.425.198	1.719.282	656.144.480	-	-	-	-	656.144.480
MS	72.045.339	201.212	72.246.551	9.000.897	9.022.800	4.553.878	22.577.575	94.824.126
MT	91.260.987	138.345	91.399.332	9.000.897	8.891.554	4.487.638	22.380.089	113.779.421
PA	129.306.967	11.218	129.318.185	9.000.897	10.128.912	5.112.142	24.241.951	153.560.136
PB	45.910.340	117.940	46.028.280	9.000.897	8.751.319	4.416.860	22.169.076	68.197.356
PE	138.363.837	38.700	138.402.537	9.000.897	12.504.126	6.310.931	27.815.954	166.218.491
PI	19.673.191	-	19.673.191	9.000.897	3.698.352	1.866.588	14.565.836	34.239.028
PR	443.334.101	742.981	444.077.082	-	-	-	-	444.077.082
RJ	679.935.185	890.906	680.826.090	-	-	-	-	680.826.090
RN	47.163.006	-	47.163.006	9.000.897	5.320.878	2.685.489	17.007.264	64.170.270
RO	19.395.174	-	19.395.174	9.000.897	6.207.357	3.132.902	18.341.155	37.736.329
RR	5.074.235	-	5.074.235	9.000.897	9.565.516	4.827.792	23.394.205	28.468.440
RS	444.046.794	1.117.876	445.164.670	-	-	-	-	445.164.670
SC	465.935.015	662.728	466.597.743	-	-	-	-	466.597.743
SE	30.439.193	-	30.439.193	9.000.897	4.814.378	2.429.855	16.245.130	46.684.323
SP	2.538.778.987	4.242.911	2.543.021.898	-	-	-	-	2.543.021.898
TO	14.397.355	-	14.397.355	9.000.897	4.704.834	2.374.567	16.080.297	30.477.652
Subtotal	6.784.644.806	10.258.539	6.794.903.345	171.017.036	139.500.037	70.406.774	380.923.847	7.175.827.192
DN	1.406.274.381	2.126.319	1.408.400.701					
CNI	361.847.723	547.122	362.394.845					
CN	113.077.413	170.976	113.248.389					
S. Ord	170.758.845	258.191	171.017.036					
S. Esp	139.289.428	210.609	139.500.037					
S. Ext	70.300.478	106.296	70.406.774					
TOTAL	9.046.193.075	13.678.052	9.059.871.127					

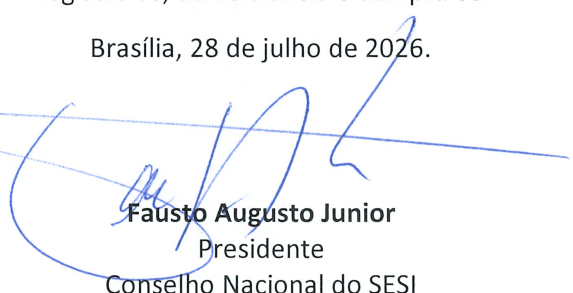
Fonte: DC - Sup. de Finanças e Contabilidade - GEAF, em 06/2026.

OBS: Nos valores apresentados não foram descontados os 3,5% referente a Taxa Administrativa da RFB

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de julho de 2026.


Fausto Augusto Junior
Presidente
Conselho Nacional do SESI